



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1218/2012

**SÚMULA:** ALTERA O ANEXO I - QUADRO DE CARGOS - GRUPO OCUPACIONAL - SERVIÇOS GERAIS DA LEI Nº 1199/2012, DE 18/06/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Os Anexos I - Quadro de Cargos - Grupo Ocupacional Serviços Gerais, passa a ter a seguinte redação:

#### ANEXO I - QUADRO DE CARGOS

#### GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGO
02	40	Ajudante de Mecânico
70	40	Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)
01	40	Borracheiro
08	40	Coletor de Resíduos Sólidos
02	40	Eletricista
01	40	Encarregado de Serviços Urbanos *
02	40	Jardineiro
02	40	Mecânico
01	40	Meio Oficial *
01	40	Mestre de Obras
18	40	Motorista de Caminhão e Ônibus
12	40	Motorista
12	40	Operador de Máquinas
08	40	Operador de Trator Agrícola
06	40	Pedreiro
65	40	Servente de Serviços Gerais (feminino)
07	40	Motorista de Emergência

Nota: Os cargos seguidos por asterisco (\*) serão considerados extintos ao vagarem.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

CÁSSIO MURTELLO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	9561
Pag.	20
Data	24/08/2012
O FUNCIONÁRIO	